

MM

Protocolo entre a
Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
e o
Instituto de Investigação Científica Tropical, I.P.

Considerando que:

A **Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.** (doravante “FCT”) tem por missão o desenvolvimento, o financiamento e a avaliação de instituições, redes, infra-estruturas, equipamentos científicos, programas, projectos e recursos humanos em todos os domínios de ciência e de tecnologia, bem como o desenvolvimento da cooperação científica e tecnológica internacional e, ainda, a coordenação das políticas públicas de ciência e tecnologia;

que

- Portugal é membro da GBIF que tem como missão coordenar a padronização, digitalização e disseminação global num quadro de direitos de propriedade adequado, de dados sobre a biodiversidade mundial, para benefício da ciência e da sociedade;
- Portugal assinou a 20 de junho de 2011 novo *Memorandum of Understanding for the Global Biodiversity Information Facility* (MoU) para o quinquénio 2012-2016;
- O IICT negociou, mandatado pela FCT, na reunião do *Governing Board* da GBIF de Setembro de 2012 a redução do montante da quota internacional e que a poupança realizada deverá ser aplicada na formalização e implantação do Nó Nacional da GBIF no IICT.

E que

O **Instituto de Investigação Científica Tropical, I.P.** (doravante “IICT”) tem por missão o apoio técnico e científico à cooperação com os países das regiões tropicais e que as suas atribuições são, nomeadamente,

- Assegurar a manutenção e actualização de uma base de dados sobre as suas actividades científicas e de desenvolvimento tecnológico e promover a difusão dos conhecimentos, dos resultados dos trabalhos de investigação e das actividades próprias ou de entidades terceiras com interesse para os seus fins, bem como do acervo documental, científico e tecnológico que

m M

constitui o seu património, através das novas tecnologias de informação e de outros meios;

e que

- Tratando-se de um Laboratório do Estado é garante de posicionamento independente junto da comunidade científica nacional;
- A recente mudança de tutela para o Ministério dos Negócios Estrangeiros relança e alarga o seu âmbito de actuação internacional e que tem estatuto privilegiado de contactos com países da CPLP;
- Detém um património científico e histórico relevante na área da biodiversidade - Colecção de Herbário e Colecção Zoológica, perfazendo mais de 400.000 espécimes - e que mantém na *web* plataformas digitais várias sobre biotecnologia de plantas e colecções de mamíferos e aves;
- Traduziu para português o *software Specify* para a catalogação e gestão de colecções biológicas;
- É membro do Consórcio Nacional para a Valorização e Uso Científico das Colecções de História Natural (NatCol);
- Tem uma infraestrutura informática de *data-centers*, *web servers* e protocolos de preservação digital de objectos científicos e documentais que lhe permite alavancar de imediato acções *Global Biodiversity Information Facility* (doravante "GBIF");
- Integra a Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade (RCTS) gerida pela Fundação Nacional para a Computação Nacional (FCCN), o que lhe permite assegurar uma rede de alto desempenho e fiabilidade junto das instituições provedoras/utilizadoras;
- Possui um corpo de doutorados nos seus quadros que inclui 15 doutorados do Programa Compromisso com a Ciência que quer e está empenhado em conservar;
- O Conselho Científico das Ciências Naturais e do Ambiente da FCT propôs através do Parecer de 23 de Maio de 2011 a implementação do Nó Nacional da GBIF no IICT e indicou o investigador Rui Paulo Nóbrega Figueira para seu Coordenador. Esta proposta (Proposta Externa Nº 59/CD/2011) obteve parecer ministerial favorável com data de 31 de Maio de 2011.
- Promover, financiar, acompanhar e avaliar instituições de ciência e tecnologia, programas e projectos de ciência e tecnologia, formação e qualificação dos recursos humanos;

É celebrado o presente protocolo entre

RM

a **FCT** com sede em Lisboa, na Av. D. Carlos I, 126, 1249-074 Lisboa, pessoa colectiva nº. 503904040, representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor Miguel Seabra, como Primeiro Outorgante
e

o **IICT** com sede na Rua da Junqueira, nº 86, 1º Piso, em Lisboa, pessoa colectiva nº 600018687 representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor Jorge Braga de Macedo, como Segundo Outorgante,

que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª **Objecto**

O presente Protocolo estabelece as condições gerais de cooperação entre ambas as instituições para atribuição, formalização e constituição do Nó Nacional da GBIF no IICT.

Cláusula 2ª **Obrigações da FCT**

- Atribuir ao IICT um financiamento de forma faseada, durante o período de vigência do MOU de 2012 a 2016, para implementação do Nó Nacional e representação como *Head of Delegation* de Portugal;
- Indigitar formalmente o Doutor Rui Paulo Nóbrega Figueira, contratado até Dezembro de 2012 pelo IICT ao abrigo do Programa Compromisso com a Ciência, como Coordenador do Nó Nacional;
- Indigitar formalmente e informar o Secretariado Internacional da GBIF que o *Head of Delegation* é o IICT e que o Doutor Rui Figueira é coordenador do Nó Nacional;
- Comunicar às partes interessadas nacionais a nomeação do IICT como Nó Nacional da GBIF.
- Desenvolver o portal da internet bilingue GBIF.PT disponibilizando documentação; apoiando provedores (fornecedores de dados) e utilizadores; implementando ferramentas de pesquisa;

Cláusula 3ª **Obrigações do IICT**

- Assegurar o pagamento da quota internacional nos termos e nos montantes que vierem a ser acordados com o Secretariado internacional da GBIF;
- Apresentar à FCT um Plano Estratégico para funcionamento do Nó Nacional e um Programa de Trabalhos para o período 2013-2016;

- Desenvolver o portal da internet bilingue GBIF.PT disponibilizando documentação; apoiando provedores (fornecedores de dados) e utilizadores; implementando ferramentas de pesquisa;
- Divulgar a GBIF a nível nacional promovendo adesão de instituições e acções de divulgação;
- Instalar e gerir a infra-estrutura e sistema de informação para alojamento de bases de dados;
- Documentar o estado de digitalização das colecções biológicas a nível nacional;
- Lançar na GBIF no 1º ano do Nó cerca de 100 mil registos, e adicionar três provedores nacionais;
- Implementar acções de formação e consultoria que permitam a divulgação da GBIF em Portugal;
- Garantir apoio técnico aos 5 projetos financiados no concurso FCT *Todos os Domínios Científicos* de 2006 na subárea “qualificação e organização em rede das colecções biológica” para que a informação catalogada seja disponibilizada através da GBIF;
- Divulgar a GBIF junto dos países da CPLP.

Cláusula 4ª **Vigência e Validade**

O presente Protocolo tem início na data da sua assinatura, data em que começa a produzir os seus efeitos, até final do ano de 2016.

O presente Protocolo considera-se automaticamente renovado por iguais períodos caso não seja denunciado por qualquer dos Outorgantes, através de carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, relativamente ao termo do período de duração ou de qualquer uma das suas renovações.

O presente Protocolo pode ser revisto, por iniciativa de qualquer um dos outorgantes, face a alterações significativas das circunstâncias que determinaram os seus termos, mediante acordo de ambas as partes.

Cláusula 5ª **Condições Financeiras**

O IICT terá uma contribuição estimada em cerca de 300.000,00 EUR durante o período de vigência do MoU 2012-2016, para cobrir custos relativos a gastos gerais, entre outros: infra-estrutura informática e bolseiros.

A FCT ficará responsável pela transferência para o IICT, no início de cada ano civil, de uma *tranche* de 64.890,00 euros/ano perfazendo um total de 259

560,00 euros para os 4 anos de vigência deste protocolo. Este montante global destina-se ao pagamento de 44.000 euros/ano ao Coordenador do Nó (44.000,00 euros x 4 anos = 176.000,00 euros) para o período de 2013 a 2016 acrescidos de uma verba global de 48 560,00 euros para o pagamento da quota internacional ao Secretariado internacional da GBIF e de 35.000,00 euros para realização de missões e conferências com *stakeholders*.

Cláusula 6ª
Benefícios esperados com o Protocolo

Potencia-se um retorno financeiro graças à possibilidade de integração da comunidade nacional da área científica em projectos com financiamento internacional;

Portugal mantém presença nas grandes plataformas internacionais sobre biodiversidade (GEO-BON), garantindo fiabilidade das análises e relatórios sobre biodiversidade.

O presente protocolo é feito em duplicado e assinado pelos outorgantes.

Lisboa, 2 de Janeiro de 2013

Primeiro Outorgante



Professor Doutor Miguel Seabra

Segundo Outorgante



Professor Doutor Jorge Braga de Macedo